



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- Projeto de Lei*
- Projeto Decreto Legislativo*
- Projeto de resolução*
- Requerimento*
- Indicação*
- Moção*
- Emenda*

**Nº 010/2023**

**AUTOR:** Vereador GERCINDO DA SILVA GOES - PATRIOTA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2023

Súmula: "Acrescenta-se ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2021 artigo que Decreta Feriado Municipal, o dia 20 de novembro, que é comemorado o Dia da Consciência Negra, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato do Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso III, do artigo 53 da Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Artigo 3º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Artigo 4º - Fica Decretado como Feriado Municipal o dia 20 de novembro ( Dia da Consciência Negra) nas repartições públicas municipal, estadual e federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Pode-se afirmar que é pela disputa da memória e da história dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão e pela igualdade social que há mais de 30 (trinta) anos comemora-se no dia 20 de novembro (data do assassinato "encomendado" de Zumbi dos Palmares, mártir da população negra, em 1695) o "Dia da Consciência Negra".

No início da década de 1970, o poeta gaúcho Oliveira Silveira sugeria ao seu grupo que o dia 20 de novembro fosse comemorado como o "Dia da Consciência Negra", pois essa data apresentaria muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significaria muito mais aos negros na medida em que sua libertação creditou-se muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos.

A maioria dos estados brasileiros comemora o "Dia da Consciência Negra" em 20 de novembro ou, ainda, a "Semana da Consciência Negra" a partir da mesma data, e alguns municípios e estados da nação, como Rio de Janeiro e São Paulo (desde 2004 – Lei Municipal nº 13.707/04), Guarulhos (desde 2003 – Lei Municipal nº 5.950/03), Santo André (desde 2003 – Lei Municipal nº 8.578/03), transformaram-no em feriado.

Na cidade do Rio de Janeiro, a data é comemorada como feriado desde 1999 e em 11 de novembro de 2002, a então governadora Benedita da Silva sancionou a Lei nº 4.007, que declarou como feriado estadual o "Dia da Consciência Negra".

Desde o início de seu 1º mandato, o presidente Luiz Inácio "Lula" da Silva aprovou a inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no calendário escolar, sancionando a Lei nº 10.639/03, e complementando, assim, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Foram acrescentados à Lei nº 9.394/96 os artigos 26-A, 79-A e 79-B.

Vereador GERCINDO DA SILVA GOES  
(PATRIOTA)